





EDITAL № 017/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CLT

A área de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão do Processo de Seleção de Pessoas, do CEGECON, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de 12 (doze) vagas, para compor o quadro de pessoal, a ser lotados de acordo com o item 3, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data da divulgação do Edital: 25/09/2019

Período de Inscrição: 26/09/2019 a 07/10/2019

Endereço para inscrição: www.cegecon.org.br

- 1.1 Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico indicado e selecionar o cargo para o qual concorre a vaga. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.
- 1.2 Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- 1.3 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;
- 1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEGECON, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que não apresentar os critérios mínimos deste Edital, ou prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;
 - 1.5 Dos documentos para a inscrição: (inserção das cópias em arquivo PDF no ato da inscrição):
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) CTPS (Carteira de Trabalho –Folhas de Identificação (PÁGINA DA FOTO E VERSO -QUALIFICAÇÃO CIVIL);
 - d) Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
 - e) Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
 - f) Comprovação do exercício de atividade profissional conforme item 3 deste Edital;
 - g) Certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas, **conforme** item 3;
 - h) Para Pessoa Com Deficiência: Laudo médico com CID da deficiência declarada.







2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **2.1** A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;
- 2.2 Este Processo de Seletivo será coordenado pela Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos do Processo de Seleção de Pessoas, designada pelo Cegecon, obedecidas às normas e às condições deste Edital e Regulamento do Instituto;
- **2.3** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.cegecon.org.br, não se responsabilizando este por outras informações;
- 2.4 Antes de efetuar a inscrição eletrônica deste Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, INCLUSIVE OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DESTE EDITAL;
- 2.5 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do(a) candidato(a);
 - 2.6 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
 - a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) ter título de eleitor;
 - c) ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - e) ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
 - f) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
 - g) cumprir as determinações do Edital.
- 2.7 O CEGECON não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 2.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 2.10 Os documentos apresentados em qualquer uma das etapas não poderão ser fornecidos ao candidato, posteriormente ao ato da inscrição, via qualquer meio, seja retirada fisicamente, ou por e-mail, ou por cópias.







3. DAS VAGAS: O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e/ou formação de cadastro' reserva de profissionais com vistas à contratação para o (s) cargo (s) discriminado (s):







ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO (CIDADE DE GOIATUBA)

CÓD.	Cargo	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
1	Assistente de Manutenção	Ensino fundamental Completo Experiência mínima de 6 Meses na área	REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA, NA MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONSERTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MANUTENÇÕES DA PINTURA E ALVENARIA, VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COMUNS, REALIZAR REPAROS DE MANUTENÇÃO, ORIENTAR OS USUÁRIOS QUANTO O CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E DEMAIS NORMAS, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.	01	44 Horas Semanais	R\$ 1.158,00

ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
1	Porteiro	Portaria	Não se Aplica	Ensino Médio Completo Experiência mínima de 6 meses na área	RECEPCIONAR E ORIENTAR VISITANTES E FUNCIONÁRIOS. ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO OBSERVANDO O COMPORTAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS PARA PREVENIR PERDAS, EVITAR INCÊNDIOS, ACIDENTES E OUTRAS ANORMALIDADES. CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS IDENTIFICANDO-OS E ENCAMINHANDO-OS AOS LOCAIS DESEJADOS. RECEBER MERCADORIAS, VOLUMES DIVERSOS E CORRESPONDÊNCIAS. MANTER ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO.	01	44 Horas Semanais	R\$ 1.179,32







		ITEG	O EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE 0	GOIÂNIA)		
02	Instrumento tecário	Ensino Médio Completo Experiência mínima de 6 meses na área	CONTROLAR E AVERIGUAR A ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE CHAVES DE SALAS, CONTROLES E REGISTROS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM; MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM QUANDO SOLICITADO; ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE BANDA E ORQUESTRAS; VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS INSTRUMENTOS NAS SALAS DE AULAS; INFORMAR TODOS OS PROBLEMAS À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E/OU PEDAGÓGICA. ORGANIZAR INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS E LEVANTAR A SITUAÇÃO DOS MESMOS.	01	44 Horas Semanais	R\$ 1.360,40







			ITEGO E	M ARTES BASILEU FRA	ANÇA (CIDADE DE GOIÂNI	A)		
03	Professor	Arte Educação	Dança	Ensino Superior Completo Em: Educação Física E/Ou Dança Ou Médio Completo Técnico Em Dança Contemporânea. Experiência Mínima De 6 Meses Na Área comprovada em instituição reconhecida Desejável Conhecimento Em: Dança Para Arte Educação.	Ministrar Aulas Nos Cursos Formação Inicial E Continuada PARA Crianças De 05 A 09 Anos. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários dos curso; Adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo; Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os alunos; Avaliar o desempenho dos e alunos; Montar espetáculos e apresentações públicas. Alimentar os diários com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos nos prazos definidos pela Coordenação Pedagógica. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.	01 CR*	Horista	R\$ 14,00 h/a







ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
04	Professor	Música	ÁREA PRATICA E TEÓRICA DE MÚSICA CONHECIMENTO PRÁTICO EM PIANO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO: ÁREA MÚSICA OU ÁREAS AFINS EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA DESEJÁVEL EM ENSINO DE PIANO PIANO/ PRÁTICA DE CONJUNTO/MÚSICA DE CÂMARA/ TEORIA MUSICAL	Ministrar aulas de piano; aulas nos cursos de nível técnico e de formação inicial e continuada; ministrar aula de música de câmera; teóricas; planejar as atividades didáticas e ministralas aos benefícios dos cursos; adequar a oferta do curso ás necessidades específicas do público-alvo; adequar conteúdos, matérias didáticos, mídias e bibliografia ás necessidades dos alunos; propiciar espaço de acolhimento e debate com os alunos; avaliar desempenho dos alunos; elaborar matérias didáticos pedagógicos.	01	Horista	R\$ 14, 00 h/a







ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (CIDADE DE GOIÂNIA)

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
05	Inspetor de Orquestra	Orquestra	Não se Aplica	ENSINO MÉDIO COMPLETO: EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA DESEJÁVEL CONHECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA E TER HABILIDADE EM PACOTE OFFICE	AUXILIAR O NÚCLEO DOS GRUPOS SINFÔNICOS: OS REGENTES E CHEFES DE NAIPES; COORDENAR O PESSOAL NOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES; CONTROLAR A FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE DOS COMPONENTES DOS GRUPOS; COMUHNICAR AO REGENTE E/OU A CHEFFIA DO SETOR DE MUSICA QUALQUER IRREGULARIDADE; SOLICITAR AO SPALLA E CHEFES DE NAIPES AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À AFINAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E MONTAGEM DAS PASTAS COM AS PARTITURAS DAS MÚSICAS PROGRAMADAS; ORIENTAR OS MONTADORES NO PREPARO E ORGANIZAÇÃO DO PALCO; ACOMPANHAR AS APRESENTAÇÕES QUANDO SOLICITADAS PELOS SUPERIORES	01	44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.360,40







ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO (CIDADE DE GOIATUBA)

CÓD.	Cargo	Eixo Profissional	Especialidade	Titulação Exigida e Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
1	Professor	Ambiente e Saúde	Radiologia	Graduação em Tecnologia em Radiologia EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM: RADIOLOGIA	Ministrar aulas no curso superior de tecnologia em radiologia. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos; adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos; propiciar espaço de acolhimento e debate com os alunos; avaliar o desempenho dos e alunos. Alimentar os diários com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos nos prazos definidos pela Coordenação Pedagógica. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.	02 *cr	Horista	R\$ 18,32 h/a

^{*}CR- Cadastro Reserva







ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO (CIDADE DE GOIATUBA)

CÓD.	Cargo	Eixo Profissional	Especialidade	Titulação Exigida e Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
2	Professor	Produção Industrial	Produção Industrial	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Bacharelado de Química Industrial ou Bacharelado de Tecnologia em Alimentos. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM: Produção Industrial	Ministrar aulas no curso superior de tecnologia em produção sucroalcooleira. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos; adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos; propiciar espaço de acolhimento e debate com os alunos; avaliar o desempenho dos e alunos. Alimentar os diários com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos nos prazos definidos pela Coordenação Pedagógica. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.	02 *cR	Horista	R\$ 18,32 h/a

^{*}CR- Cadastro Reserva







ITEGO EM GOIANDIRA AYRES DO COUTO (CIDADE DE GOIÁS)

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
1	Professor	Produção Alimentícia	Panificação e Confeitaria	Graduação em Engenharia de Alimentos; Nutrição; Gastronomia; Química Industrial; Química de Alimentos ou Áreas Afins; OU diploma de nível superior e curso técnico em panificação e confeitaria EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA DESEJÁVEL CONHECIMENTO EM: Panificação e Confeitaria	Ministrar aulas no curso de nível técnico em panificação. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos; adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos; propiciar espaço de acolhimento e debate com os alunos; avaliar o desempenho dos e alunos. Alimentar os diários com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos nos prazos definidos pela Coordenação Pedagógica. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.	02 *CR	Horista	R\$ 18,32 h/a

^{*}CR- Cadastro Reserva







ITEGO WILSON CAVALCANTE NOGUEIRA (CIDADE DE PIRACANJUBA)

CÓD.	Cargo	Área	Especialidade	Formação E Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base
1	Professor	Informática	Conhecimento em: pacote Office, CorelDRAW, Photoshop, Macromedia, HTML e Linguagem de Programação, Excel Avançado VBA, Hardware e Redes.	Ensino Superior Completo Formação em Sistemas de Informação; Ciências da Computação; em Engenharia da Computação; e/ou Tecnólogo/TÉCNICO em Redes de Computadores; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Sistemas para Internet. Experiência Mínima de 6 meses na área	Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio de formação inicial e continuada sobre: montagem e manutenção de computadores; instalação; configuração e desinstalação de computadores isolados ou em rede, periféricos, programas; softwares básicos; utilitários e aplicativos; realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e outros componentes correlatos. Elaborar materiais didáticos pedagógicos.	01	Horista	R\$ 14,00 h/a







4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **4.1** Participarão da etapa de avaliação curricular os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada, tendo apresentando todos os documentos solicitados no item 1 do Edital;
- **4.2** Toda documentação comprobatória para Avaliação Curricular deverá ser apresentada, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados no ato da avaliação.
- **4.3** Consiste na avaliação e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição conforme discriminado no quadro a seguir:

PARA AS VAGAS DE NÍVEL MÉDIO	D:		
Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade	profissional, função/cargo	a que concorre, sem sobrep	oosição de tempo.
Experiência como Estágio / Auxiliar	08	5 últimos anos	60
Experiência como Assistente	12	5 últimos anos	00
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	6	5	30
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas até 39 horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	2	5	10
	TOTAL MÁXIMO;		40







PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR:			
Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profis	ssional, função/cargo a que	concorre, sem sobreposição de	e tempo.
Experiência como Estágio	5	5 últimos anos	
Experiência como Auxiliar / Assistente	8	5 últimos anos	60
Experiência na função a qual concorre	12	5 últimos anos	
Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Certificado ou diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a.	7,5	2	15
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	2	5	10
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas até 39 horas, realizado na área para a qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	0,5	10	05
,	Total Máximo:		30

- **4.4** A Avaliação Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos critérios l e II;
- **4.5** Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados;
- **4.6** É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição estejam devidamente comprovadas.
- **4.7** Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por e-mail ou por qualquer outro meio ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.







4.8 Os documentos originais poderão ser solicitados pela Gerência de Gestão de Pessoas a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.

Critério I- A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: (A fim de pontuação, experiências inferiores a 10 meses não serão pontuadas, sendo as que forem de tempo igual ou superior a 10 meses arredondadas para pontuação de 1 ano).

- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato. Em caso de empresa terceirizada, deverá conter declaração (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo se for o caso) emitida com a informação sobre o tipo de estabelecimento e área para a qual o funcionário prestou serviço.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada e declarada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado.
- c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
- a) Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de pontuação, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos <u>5 (cinco) anos</u>.

Critério II – Certificações:

- a) Todo documento expedido em língua estrangeira: somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) Cada título será considerado uma única vez;
- c) Certificados sem carga horária serão considerados para pontuação mínima, ou seja, com carga horária até 39 horas;
- d) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- **5.** DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: A Seleção será constituída de quatro (4) Etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatória, assim constituídas:
- 5.1 ETAPA I: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: ELIMINATÓRIA. Avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme itens 1 e 3, nos prazos estipulados no presente edital;
 - **5.2 ETAPA II. AVALIAÇÃO CURRICULAR:** CLASSIFICATÓRIA. Avaliação da documentação anexada no ato da inscrição e seus devidos critérios, como títulos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme descrito no item 4;







- 5.3 ETAPA III -AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (para professores): eliminatória para notas abaixo de 50 (cinquenta pontos) e classificatória para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), realizada de acordo com o item 6.2;
- **5.4** ETAPA IV ENTREVISTA: eliminatória e classificatória, para candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e/ou técnica, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas e/ou responsável da unidade solicitante, com os três candidatos com maior nota na Avaliação de Desempenho Didático, por cargo, podendo ser chamados os demais candidatos, conforme interesse da Organização;
- 5.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, não sendo realizada a reposição de nenhuma das etapas previstas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

6.1 **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-** Professor: Nesta etapa, a banca examinadora avaliará se o candidato demonstra capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no Item 2.

O candidato poderá escolher um (1) dos temas informados no quadro a seguir e será avaliado de acordo com o tema escolhido. Aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.

	ITEGO BASILEU FRANÇA				
03	PROFESSOR	TEMA 1 - DESENVOLVER AULA PRÁTICA DE DANÇA/EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 05 A 09 ANOS, COM ÊNFASE NO APERFEIÇOAMENTO FÍSICO/MENTAL DO ALUNO, NO SENTIDO DE AMPLIAR A CONSCIÊNCIA CORPORAL, COORDENAÇÃO MOTORA E CAPACIDADE DE IMPROVISAÇÃO. EXPLICAR A IMPORTÂNCIA DE CADA EXERCÍCIO; TEMA 2 - DESENVOLVER AULA PRÁTICA DE DANÇA/EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 05 A 09 ANOS. EXPLICAR A IMPORTÂNCIA DE CADA EXERCÍCIO; TEMA 3 - DESENVOLVER UMA AULA TEÓRICA DISCORRENDO SOBRE A HISTÓRIA GERAL DA DANÇA PARA CRIANÇAS DE 05 A 09 ANOS.			
04	PROFESSOR	 Executar uma peça de livre escolha impressa em 3 vias; Uma leitura à primeira vista será entregue pela banca examinadora no ato da prova; A execução da peça livre escolha não contará no tempo da aula expositiva. TEMA 1 - INICIAÇÃO AO PIANO PARA CRIANÇAS: UM OLHAR SOBRE A PRÁTICA PEDAGÓGICA TEMA 2 OS SABERES QUE NORTEIAM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DE PROFESSORES DE PIANO TEMA 3 - MÉTODOS PARA APRIMORAR O ENSINO DE PIANO PARA ALUNOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO; 			







ITEGO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO						
Cód.	Cargo Tema					
1	PROFESSOR	TEMA 1 - AS APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES IONIZANTES E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA. TEMA 2 - EQUIPAMENTO E PROCEDIMENTOS; TEMA 3 - PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.				
2	PROFESSOR	TEMA 1 - CALORIMETRIA E GASES IDEAIS E REAIS. TEMA 2 - MÉTODOS CLÁSSICOS DE ANÁLISE QUÍMICA QUANTITATIVA; TEMA 3 - ASPECTOS DA MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E FAMÍLIA DE NOVOS PRODUTOS.				
ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO						
Cód.	Cargo	Tema				
1	PROFESSOR	TEMA 1- MICROBIOLOGIA BÁSICA DOS ALIMENTOS; TEMA 2 - BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E FABRICAÇÃO; TEMA 3 - COMPREENSÃO DAS LEGISLAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DENTRO DA PANIFICAÇÃO.				

ITEGO WILSON CAVALCANTE NOGUEIRA (PIRACANJUBA)				
Cód.	Cargo	Tema		
1	PROFESSOR	TEMA 1 - ROTEAMENTO E COMPUTAÇÃO; TEMA 2 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; TEMA 3 - GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES.		

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Para os cargos de Professor:

7.1.1 A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III e IV, sendo considerado homologado na Etapa I, considerando os seguintes pesos:

Para os cargos de Professor:

7. 1.1.1AVALIAÇÃO CURRICULAR (E2=1) PESO 1;

7.1.1.2 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO (Etapa 3 = E3) PESO 2;

7.1.1.3 ENTREVISTA (E4=2) PESO 1;

Cálculo da Média Final: {(Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso2) + (Nota E4 x Peso1)}	=	∑Notas
Peso = {(E2 =1) + (E3 =2) + (E4 =1) }	_	 ∑Pesos (4)







Para os cargos de Porteiro, Inspetor de Orquestra e Instrumentotecário:

7. 1.1.1AVALIAÇÃO CURRICULAR (E2=1) PESO 1; 7.1.1.3 ENTREVISTA (E4=2) PESO 2;

Cálculo da Média Final: {(Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso2) + (Nota E4 x Peso1)}	=	∑Notas
Peso = {(E2 =1) + (E4 =2) }		 ∑Pesos (3)

- **7.2** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados;
- **7.3** Os candidatos classificados para além do número de vagas disponíveis nesse edital, serão inseridos em cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, os mesmos serão convocados para a etapa final e eliminatória do processoseletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.1 Serão classificados os candidatos com a pontuação final ≥ a 50 pontos;
- 8.2 Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Entrevista. Se o empate persistir, terá preferência o candidato com maior nota na Avaliação Curricular.

9. DO RESULTADO FINAL:

- 9.1 O resultado final será divulgado no site do CEGECON, <u>www.cegecon.org.br</u>, em data prevista no cronograma deste Edital;
- 9.2 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social, na data prevista na Convocação para Contratação e passar por exame médico admissional.

10.DA CONVOCAÇÃO:

- 10.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo realizada pela Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos técnica, de acordo com o número de vagas, interesse e disponibilidade da Organização, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;
- 10.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação solicitada no Edital;
- 10.3 Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado;
- 10.4 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com está contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;







10.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital;

- 10.6 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício;
- 10.7 Caso seja necessário, a Gerência Corporativa de Pessoal e Recursos Humanos deste Processo Seletivo se reserva ao direito de solicitar aos candidatos outros documentos, visando complementar a análise;
- 10.8 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo;
- 10.9 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

11. DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Gerência de Gestão de Pessoas da documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital;
- 11.2 O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO, bem como da LEI № 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações;

12. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- 12.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- 12.2 Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano";
- 12.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;
- 12.4 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo,







anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

- 13.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim os resultados publicados no site https://www.cegecon.org.br;
- 13.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidato se eliminados.
- 13.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 13.5 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo de Seleção serão feitas em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no site www.cegecon.org.br;
- 13.6 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos, na ordem de classificação.
- 13.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 13.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Cegecon.
- 13.9 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.
- 13.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.
- 13.11 Para o acompanhamento do processo seletivo, o candidato deverá ter em mãos o número do Edital e do Processo Seletivo, especificado no início deste Edital.
 - 13.12 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 13.13 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 13.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Cegecon.

14. RECURSO:

Os pedidos de recursos, previstos neste edital, deverão ser enviados para o email: processoseletivo@cegecon.org.br, respeitando os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Organização, a contar da data de publicação do resultado final.







16. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital		Dia 26/09/2019 No site do Cegecon: www.cegecon.org.br	
Período de Inscrição		Do dia 26/09/2019 a 07/10/2019 no site do Cegecon: www.cegecon.org.br	
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à Gerência de Gestão de Pessoas	a ser divulgado no site do Cegecon
Recurso do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	I ETAPA	Em até 24 horas após a Publicação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	a ser divulgado no site do Cegecon
Avaliação Curricular	II ETAPA	Etapa restrita à Gerência de Gestão de Pessoas	a ser divulgado no site do Cegecon
Recurso do Resultado da Avaliação Curricular	II ETAPA	Em até 24 horas após a Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	a ser divulgado no site do Cegecon
Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	a ser divulgado no site do CEGECON o local e horários	a ser divulgado no site do Cegecon
Recurso do Resultado Avaliação de Desempenho Didático	III ETAPA	Em até 24 horas após a Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Específica Teórica/Avaliação de Desempenho Didático	a ser divulgado no site do Cegecon
Entrevista	IV ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do Cegecon	A ser divulgado no site do Cegecon.
Resultado do Processo Seletivo		A ser divulgado no site do Cegecon.	A ser divulgado no site do Cegecon.
Convocação para Contratação		Site do CEGECON - A confirmar	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Gerência de Recursos Humanos Goiânia, 25 de Setembro de 2019.